

Atendimento a pedido de esclarecimento sobre o EDITAL DE LICITAÇÃO CPRM Leilões números: 001/2023 Agrominerais Aveiro (PA), 002/2023 Ouro de Natividade (TO), 003/2023 diamantes Santo Inácio (BA), 0004/2023 Fosfato de Miriri (PB/PE), 005/2023 Caulim de Rio Capim (PA).

Questionamento 002

O Edital, na disposição 8.19, dispõe que:

“8.19. Cada pessoa jurídica integrante do consórcio que se apresentar como participante do processo licitatório aqui tratado deverá fornecer separadamente os documentos de habilitação, destacando o termo “REGIME DE CONSÓRCIO”, em caixa alta e em negrito, na primeira página da documentação; ”

Já o Anexo IV, que deve fazer parte dos documentos de habilitação, dispõe que *[Em caso de Consórcio, o presente termo de compromisso deverá ser apresentado apenas pelo consórcio empresarial, devidamente representado pela empresa líder].*

1. O documento de que trata o Anexo IV deve ser preenchido apenas com os dados da empresa responsável pelo consórcio?

Resposta: *Sim, deverá ser preenchido com os dados do Consórcio e assinado pelo Representante Legal da empresa líder, conforme ato constitutivo do Consórcio.*

2. Deve ser preenchido com os dados de todas as empresas que estão participando em consórcio?

Resposta: *Não, conforme resposta anterior*

3. Cada empresa consorciada deve apresentar um termo?

Resposta: *Não, o Consórcio funciona como um único licitante, porém se Edital solicitar documentação de cada participante do consórcio, os mesmos deverão ser incluídos no mesmo envelope.*

Destacamos aqui, que todas as empresas integrantes do consórcio devem apresentar os documentos de habilitação, conforme previsto no item 8.19 Edital.